



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 03, de 18 de janeiro de 2024.

EMENTA: Regulamenta a Planta de Valores Genéricos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 210/2004 (institui o Código Tributário Municipal) e nº 296/2009 (institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado a Planta de Valores Genéricos prevista na Lei Municipal nº 296/2009, a qual institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal:

TABELA I

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

Planta de Valores de Terrenos (valores em UFM)

Bairro	Ruas	Valor m ² atual
Centro	Avenida 03 de Maio; Praça Padre Luiz Gonzaga; Rua José Gomes Ferreira; Praça Aureliano Alves de Souza; Rua Petronilo Soares; Rua Melquíades Alves Guimarães; Avenida Hipólito Cardoso Filho; Avenida Central;	29,00

Centro-Periférico	Demais ruas	21,00
Vila Nova	Todas as ruas	14,00
Antonio Tavares	Todas as ruas	10,50

TABELA II

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

Tabela de Preços de Construção (valor em UFM)

Áreas	Tipos de imóveis	Valor m ² construção
CENTRO	Casas e lojas	58,00
	Apartamentos	68,00
	Demais tipos	34,50
CENTRO PERIFÉRICO	Casas e lojas	46,00
	Apartamentos	58,00
	Demais tipos	34,50
VILA NOVA	Casas e lojas	23,00
	Apartamentos	34,50
	Demais tipos	12,00
ANTONIO TAVARES	Casas e lojas	17,25
	Apartamentos	29,00
	Demais tipos	9,50

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 - Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

TABELA III

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

a) correção quanto à situação do terreno na quadra:

Situação	Índice
Meio da Quadra	1,0
Esquina/mais de uma frente	1,2
Gleba/Encravado	0,6

b) correção quanto à topografia do terreno:

Topografia	Índice
Plano	1,0
Aclive	0,9
Declive	0,7
Irregular	0,8

c) correção quanto à pedologia do terreno:

Pedologia	Índice
Inundável / terreno baixo	0,8
Normal	1,0
Arenoso	0,9
Rochoso	0,8

TABELA IV

FATORES DE CORREÇÃO DA EDIFICAÇÃO

a) correção quanto à estrutura da edificação:

Estrutura	Índice
Alvenaria	1,0
Madeira	0,7
Metálica	0,9
Concreto	1,1

b) correção quanto à cobertura:

Estrutura	Índice
Telha de Barro	1,0
Palha/Zinco	0,7
Telha de Cimento	1,1
Laje	1,1
Especial	1,1

c) correção quanto à paredes:

Estrutura	Índice
Alvenaria Revestida	1,1
Alvenaria	1,1
Madeira	0,9
Taipa	0,4

d) correção quanto à instalação sanitária:

Estrutura	Índice
Sem	0,1
Externa	0,9
Interna	1,0

d) correção quanto à instalação elétrica:

Estrutura	Índice
Com	1,0
Sem	0,9

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento do IPTU para valores acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 3 parcelas até a data de vencimento, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA GP Nº 06/2024.

EMENTA: Designa servidores para atuação como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas a licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem nas seguintes funções:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- GESTOR DE CONTRATOS: Magda Maria Guimaraes Soares;
- FISCAL DE CONTRATOS: Sinário da Silva Rodrigues.

II – no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- GESTOR DE CONTRATOS: Francivaldo Oliveira Gomes;
- FISCAL DE CONTRATOS: Pedro da Silva Pimentel Junior.

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- GESTOR DE CONTRATOS: Suzana de Cassia Coelho da Silva;
- FISCAL DE CONTRATOS: Emilly Vitória Alves de Lima.

IV - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- GESTOR DE CONTRATOS: Agnadia Amaral de Souza;
- FISCAL DE CONTRATOS: Ubanes da Silva Gomes.

V - no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:

- GESTOR DE CONTRATOS: Jamiles Alves Araujo;
- FISCAL DE CONTRATOS: Valflido Gonçalves da Silva.

VI - no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- GESTOR DE CONTRATOS: Jordânia Viana de Brito;
- FISCAL DE CONTRATOS: Daiany Pereira Barbosa.

VII - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- GESTOR DE CONTRATOS: Adelvânia Alencar Sousa;
- FISCAL DE CONTRATOS: Gustavo Coelho de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 15 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 127.2023-GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o requerimento do interessado, o funcionário, **FRANCISCO GILLIARD MAXIMO CLEMENTINO**, Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Mat. nº 1374, Portador do CPF sob o nº 040.510.864-88, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº 153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 06 (seis) meses, a contar de 01 de Agosto de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de Agosto de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA N.º 001/2024-GP

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **LUCINARA COELHO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.399.224-42 e RG nº 5.733.576 - SDS/PE, Cargo de **PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A**, Mat. nº 1121, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº 153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 06(seis) meses, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

Santa Cruz/PE, em 01 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 010/2024-GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a Sra. **ROSELI LOPES COSTA**, inscrita no CPF nº 047.761.854-58, cargo de AUX. SERV.GERAIS_EFETIVO, Matricula nº 505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 06 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024, a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

Santa Cruz/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 011/2024-GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a Sra. **IDALINA DE SOUZA LINS**, inscrita no CPF nº 470.424.274-91, cargo de PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A, Matricula nº 442, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 06 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024, a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 012/2024-GP

EMENTA: Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **ELENICE FERREIRA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF 038.318.114-31, Cargo de **PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA)200H/A**, Mat. nº 999, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO da Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de Fevereiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 013/2024-GP

EMENTA: Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 661.821.074-72, Cargo de **PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A**, Mat. nº 1036, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO da Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de Fevereiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 014/2024-GP

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **JERLANDIA DE SOUZA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.979.624-84, Cargo de Aux. Serv.Gerais Efetivo, Mat. nº 1026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 01(um) ano, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº:
001/2024/PMSC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024/PMSC

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº11.317/22, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23. LEI MUNICIPAL Nº546/2023, e ainda do Decreto Municipal n. 04, de 18 de janeiro de 2024

Torna-se público que o(a) **O Município de Santa Cruz/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE, através do Agente Contratação, o Sr. **Juarez Guimarães da Silva**, designado pela **Portaria nº 072/2023, de 17 de março de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, a Licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento " **MENOR PREÇO**", modo de disputa "**ABERTO**". A licitação será regida, nos termos do Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº11.317/22, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871/23, e ainda, pela Lei Municipal nº546/2023, e do Decreto Municipal n. 04, de 18 de janeiro de 2024, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020, e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter as propostas mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

